

conflicto, nos acerca a la perspectiva de las usuarias, para quienes probablemente constituían materia piadosa. Además de esto, la atención particular a los aspectos de género enriquece nuestro conocimiento del valor simbólico de estas plegarias, como un medio femenino de influir en la propia realidad. Asimismo, permite ahondar en algunos usos del escrito en la Europa moderna, a través de la oración vocal, la lectura mediada y el mero contacto físico, sin olvidar la importancia del aprendizaje y la transmisión oral, que posibilitaba conocer de memoria los beneficios y el contenido de las plegarias, aun sin necesidad de leerlas. Cabe considerar también que la sola referencia al nombre de determinada oración fuese suficiente para identificar su utilidad, tornando prescindible la comprensión del contenido e inútil la eliminación de las rúbricas en las que se especificaban las virtudes que se le atribuían. Todo un mundo de posibilidades que favorecía el acceso al texto desde distintos niveles de comprensión y el usufructo de sus múltiples beneficios. Los testimonios en diferentes lenguas y ambientes, así como la comunión de elementos ortodoxos del culto con otros de dudosa tradición atestiguan la existencia de un patrimonio devoto europeo, compartido por mujeres de distintas capas de la sociedad, que, cobijadas bajo el manto de la religión, compartían angustias y preocupaciones por la vida, el amor y la muerte.

Artigo recebido para publicação em 10/10/2022

Artigo aceite para publicação em 03/11/2022

UMA "COUSA MINHA": O REI E OS GOVERNADORES DAS ORDENS MILITARES PORTUGUESAS NOS SÉCULOS XV E XVI

JOANA LENCART

FLUP/CITCEM

<https://doi.org/10.21747/0873-1233/spi29a5>

jlencart@letras.up.pt

RESUMO: A partir de D. João I acentua-se a confluência da administração das Ordens Militares portuguesas – Santiago, Cristo e Avis – em membros da família real até à sua total concentração na pessoa do próprio rei, em 1551.

O objetivo deste trabalho é analisar as conexões familiares que ajudam a explicar a detenção de cargos diretivos das Ordens Militares portuguesas por membros da família real durante os séculos XV e XVI e como essa dinâmica foi percebida por um cronista espanhol de finais do século XVI. Paralelamente, serão analisadas relações de cordialidade e algumas situações de conflito que acompanharam todo este processo, bem como a atividade normativa dos administradores das milícias ao longo desta conjuntura.

PALAVRAS-CHAVE: Ordens Militares; Ordem de Avis; Ordem de Cristo; Ordem de Santiago; rei e governadores; séculos XV e XVI

ABSTRACT: From King João I (1385-1433), the administration of the Portuguese Military Orders - Santiago, Christ, and Avis - was increasingly concentrated in members of the royal family, until its total concentration in the person of the king himself, in 1551.

The aim of this paper is to analyse the family connections that help to explain the holding of directive roles in the Portuguese Military Orders by members of the royal family during the 15th and 16th centuries and how this dynamic was seen by a Spanish chronicler of the late 16th century. In parallel, we will analyse cordial relations and some conflict situations that accompanied this whole process, as well as the normative activity of the administrators of these militia throughout this conjuncture.

KEYWORDS: Military Orders; Order of Avis; Order of Christ; Order of Santiago; king and governors; 15th and 16th centuries

Introdução

Quando D. João I sobe ao trono, em 1385, teve de renunciar ao Mestrado de Avis do qual era mestre. Conhecia bem a dinâmica da administração das Ordens

Militares portuguesas por isso não surpreende que desde 1411, pelo menos, comece a preparar a entrega da administração dessas instituições a pessoas da sua inteira confiança: os seus filhos. Não se trata de fazer aqui um estudo sobre as Ordens Militares na segunda dinastia, as quais foram já alvo de diversos trabalhos de investigação¹. O objetivo é destacar a atuação régia relativamente aos administradores das três Ordens Militares portuguesas: Santiago, Avis e Cristo. Recuperando uma afirmação de D. Dinis relativamente à Ordem de Avis – “*cousa minha*”² –, a partir de D. João I, os monarcas empenham-se para que as Ordens Militares se tornem *cousa nossa*.

D. João I fora Mestre de Avis e era filho ilegítimo do rei D. Pedro e, como tal, a opção por colocar filhos infantes na cúpula das Ordens Militares tinha este antecedente. A nossa análise será feita de forma geracional, estabelecendo como vértice o rei D. João I. Entre os filhos deste monarca, três – Henrique, João e Fernando – foram administradores das Ordens Militares portuguesas. Três dos seus netos foram governadores dessas instituições e, nas gerações seguintes, foram sete os membros da casa real à frente dessas instituições até o seu bisneto D. João III concentrar na sua pessoa a administração perpétua das três Ordens Militares num percurso nem sempre linear, como veremos³. Outros membros da família real assumiram ainda cargos de comendadores-mor e priores dessas instituições. A par da bibliografia disponível, usaremos como fonte a crónica de Frei Jerónimo Román intitulada *História da Ínclita Cavalaria de Cristo, Santiago e Avis* “uma memória construída pelo poder régio”⁴ e, acrescente-se, no dealbar de uma união ibérica pelo que os relatos do cronista serão condicionados por esta situação política. Trata-se, na realidade, da primeira obra sobre as três Ordens Militares portuguesas redigida em 1590⁵, por um cronista espanhol o

¹ Para os séculos XV e XVI, ver por exemplo os volumes da coleção *Militarium Ordinum Analecta*, 1997-2018 (disponível em <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/menu/militarium-ordinum-analecta-1>); FERREIRA, Maria Isabel Rodrigues – *A Normativa das Ordens Militares Portuguesas (séculos XII-XVI). Poderes, Sociedade, Espiritualidade*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. Tese de Doutoramento; LENCART, Joana – *Pedro Álvares Seco. A retroprojeção da memória da Ordem de Cristo no século XVI*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2018. Tese de Doutoramento.

² ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, liv. 3, fl. 74 (publ. CUNHA, Maria Cristina – *Estudos sobre a Ordem de Avis (séculos XII-XV)*. Porto: Faculdade de Letras. Biblioteca Digital, 2009, p. 77. Disponível em <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5965.pdf>.

³ Ver Figura 1 em anexo.

⁴ FONSECA, Luís Adão da; PIMENTA, Maria Cristina – «As Crónicas sobre as Ordens Militares Portuguesas de Jerónimo Román». In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPSE, 2008, p. 17 (pp. 7-20). Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

⁵ Román, quando se reporta ao último capítulo geral reunido em Tomar por D. Manuel em 1503, afirma “*que en espacio de ochenta i siete no se a celebrado ninguno*”. E, mais à frente, redige uma lista das comendas da Ordem de Cristo e respetivas rendas “en este año de mil e quinientos y noventa” (ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo*,

que poderá constituir uma narrativa de certo modo mais isenta em relação aos autores portugueses, mas, paralelamente, patrocinada por um monarca que é paralelamente rei de Portugal e Espanha.

Como veremos, a partir de D. João I a escolha dos mestres das Ordens Militares já não será mais da competência do capítulo conventual, se bem que, em muitos casos, por ingerência régia. A decisão será, a partir de então, do rei ou do regente. A estratégia assumida por D. João I a partir de 1418 – a gestão de tão ricas instituições que permitia aos seus administradores distribuir mercês e agraciar lealdades – culminou em 1551 na assunção da administração perpétua das três Ordens Militares por D. João III com o beneplácito pontifício, eliminando entraves à ação governativa do rei. Esta situação não era exclusiva do território português, também nos outros reinos peninsulares tal sucedeu. A título de exemplo, e segundo Román, o rei Fernando de Aragão teve dois filhos mestres: Henrique foi mestre de Santiago e Sancho foi mestre de Alcântara⁶. Por sua vez, a administração das Ordens Militares espanholas pelos próprios monarcas ocorreu numa cronologia anterior à nossa e a incorporação definitiva destas instituições pela monarquia hispânica teve lugar em 1523, com o imperador Carlos V⁷.

Como afirmaria o cronista da Ordem de Cristo, Pedro Álvares Seco, em finais do século XVI, a partir de D. João I “*por diante não deceo mais a governança deste mestrado e Ordem de sangue real*”⁸.

Primeira geração

Na sequência das Cortes de Coimbra, de abril de 1385, que elegeram D. João mestre de Avis como rei de Portugal, o infante teve de renunciar ao mestrado. Logo aqui teve início a convergente política de atuação de D. João I em relação às Ordens Militares. Jerónimo Román, não excluindo talvez o exagero, no início do longo capítulo relativo a D. João mestre de Avis, afirma “*ninguna Orden de Cavalleria a avido en la Cristiandad de maior honrra que la de Avis*” porque deu ao mundo um rei, não por herança, mas pela força das armas⁹, como se fora uma

Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPSE, 2008, pp. 132 e 174. Disponível em <http://www.cepese-publicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

⁶ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPSE, 2008, p. 119. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

⁷ Sobre a incorporação dos mestrados na coroa castelhana ver os trabalhos de Elena Postigo Castellanos.

⁸ ANTT, *Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, liv. 234, 1ª parte, fl. 28v.

⁹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.),

premonição do que acabaria por acontecer mais tarde. Vejamos, então, primeiro a Ordem de Avis.

O comendador-mor de Avis era, em 1385, Fernão Rodrigues de Sequeira que, em eleição capitular, acabou por assumir o mestrado da instituição até 1433¹⁰. A escolha não foi inócua nem desprovida de intencionalidade. Fernão Rodrigues de Sequeira era muito próximo de D. João I, tendo sido um dos mais fervorosos partidários do Mestre de Avis em 1383-85; por outro lado, D. João I viu aí a primeira oportunidade para efetivar o seu desejo de independência em relação a Calatrava, no contexto do Cisma da Igreja¹¹. A confiança neste seu valido era tanta que o rei lhe confiou a assinatura do tratado de Windsor com Inglaterra em 1386¹². Fernando Afonso de Albuquerque, Mestre de Santiago também esteve presente na assinatura do diploma, morrendo na viagem de regresso¹³, o que implicou a eleição de um novo mestre.

Mal D. João I nomeara D. Fernão Rodrigues de Sequeira para mestre de Avis, veio a Portugal D. Gonçalo Nunes de Gusmão, mestre de Calatrava, com a intenção de visitar a Ordem de Avis na qualidade de “filha” de Calatrava. No entanto, e nas palavras de Román, o rei ordenou ao mestre de Avis que recebesse o mestre de Calatrava não como a um superior “*sino como a huesped*” pois já havia alcançado da Sé apostólica uma bula que isentava a Ordem portuguesa dessa superioridade. E acrescenta que o mestre de Calatrava exigindo ver a bula não lha mostraram, acabando por regressar a Castela sem conseguir os seus intentos¹⁴. Esta atuação de D. João I deixa bem claro qual será o seu *modus operandi* do monarca daí em diante.

Em fevereiro de 1387, e em frontal discordância com a eleição em capítulo de Rui Freire para mestre de Santiago, D. João I investe Mem Rodrigues de Vasconcelos como mestre espatário. Fora um fiel cavaleiro, partidário do Mestre de Avis e combatera a seu lado no contexto das guerras de 1383-1385. Agraciado

Militarium Ordinum Analecta, vol. 10. Porto: Fundação Engº António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 250. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

¹⁰ MENDONÇA, Manuel Lamas de – *A Ordem de Avis revisitada (1515-1538). Um alheado entardecer*. Benavente: Fonte das Somas, 2019, p. 167.

¹¹ FONSECA, Luís Adão da – *O Condestável D. Pedro de Portugal*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1982, p. 97.

¹² FONSECA, Luís Adão da – *As Ordens Militares e a Expansão*. In João Paulo Oliveira Costa e Vítor Rodrigues (eds.), *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia, Atas do Colóquio Internacional*. Lisboa: Centro de História Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 324 (pp. 321-347).

¹³ VASCONCELOS, António Pestana de – *Nobreza e Ordens Militares. Relações sociais e de poder século XIV a XVI*, in FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 12. Porto, CEPESE: 2012, p. 60. Disponível em <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-13>.

¹⁴ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Engº António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 255. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

com numerosos bens por parte do novo monarca, foi armado cavaleiro pelo rei na sequência da batalha de Aljubarrota¹⁵. Jerónimo Román, porém, nada refere relativamente a este confronto entre o monarca e o capítulo de Santiago, relatando apenas que após a morte de D. Fernando de Albuquerque os Treze se reuniram em Alcácer e elegeram Mem Rodrigues de Vasconcelos¹⁶. As razões que terão levado o cronista espanhol a adotar este estilo narrativo não são totalmente claras. Não interessaria manchar a imagem da instituição? Consideraria uma atitude indigna de um monarca? Ou não interessaria dissertar sobre um período que opôs as duas coroas ibéricas, precisamente num momento em que se acabava de consumir a união de 1580?

Como vemos, num primeiro momento, e em linha com o que já era praticado pelos monarcas seus antecessores (e lembre-se apenas D. Dinis com a criação da Ordem de Cristo em 1319), D. João I intervém de forma indireta nas eleições capitulares dos mestres das Ordens Militares. Mas, passado pouco tempo, a sua política de atuação neste campo será diferente.

No século XV, as Ordens Militares já haviam ultrapassado a sua função bélica inicial, emergindo como apetecíveis senhorios com elevados rendimentos que impunha saber distribuir em função de lealdades. A mesa mestral, por um lado, assegurava um rendimento considerável ao seu administrador e, por outro, as comendas funcionavam como senhorios vitalícios a distribuir de forma concertada com a política régia para agraciar fidelidades e que imprimiam estatuto social aos seus possuidores. Se bem que a função bélica se tenha então esbatido, o *espírito de cruzada* não desaparece e irá deslocar-se geograficamente para os território ultramarinos onde, uma vez mais, urge atrair candidatos e compensá-los.

Recuando um pouco, o ano de 1411 parece ter tido um significado muito particular para D. João I que se refletiu, entre outros campos, na sua política em relação à administração das Ordens Militares portuguesas. A 20 de março, a bula de João XXIII autorizava as Ordens Militares a cooperarem com o rei em toda a guerra contra o infiel¹⁷ e que se materializaria na invasão de Ceuta, em 1415, onde marcaram presença membros dessas instituições¹⁸. A 17 de abril de

¹⁵ MORENO, Humberto Baquero – *As ordens militares na sociedade portuguesa do século XV: o mestrado de Santiago*. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 1997. Separata de «Revista da Faculdade de Letras - História», série II, vol. 14, 1997, pp. 71-72 (pp. 65-90).

¹⁶ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Engº António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 206. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

¹⁷ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. II. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960, doc. 147, pp. 336-337.

¹⁸ Os mestres de Cristo e Santiago e o prior do Hospital seguiram ao lado do rei na conquista da praça marroquina;

1411 ocorreu a dotação por parte de D. João I da casa do infante D. Henrique com um património que geograficamente se situava na mesma área, ou em áreas contíguas, do da Ordem de Cristo, o que perspetivava já a entrega desta instituição a esse seu filho. Em outubro de 1411 foi assinado um tratado de paz entre Portugal e Castela que abria um período de tréguas na guerra que sucedeu à crise dinástica de 1383-1385. Será, provavelmente, a partir de então – 1411 – que D. João I começa a equacionar a convergência da administração das Ordens Militares na família real.

Após a morte de Mem Rodrigues de Vasconcelos, em 1415, o mestrado de Santiago fica vago durante algum tempo. Segundo uma carta régia de fevereiro de 1416, quem ficou a administrar as rendas de Santiago foi o infante D. Henrique¹⁹. Em 1418, D. João I nomeia o seu filho o infante D. João para administrador da Ordem de Santiago, apenas com 18 anos. Segundo Román, foi o infante D. Pedro quem ficou a administrar o mestrado por D. João ser ainda demasiado jovem para o fazer²⁰.

Pela bula "In apostolice dignitatis specula", de 8 de outubro de 1418, o papa Martinho V, a pedido do rei D. João I, nomeia o infante D. João administrador da Ordem Militar de Santiago²¹. Na súplica que enviara ao pontífice solicitando a referida nomeação, D. João I alegara a má administração dos mestres espatários e a necessidade de a Ordem se dedicar, conforme a sua instituição, à guerra contra os sarracenos, sobretudo depois da conquista de Ceuta²². O infante D. João assegurará a chefia da Ordem de Santiago até à sua morte em 1442.

Quando D. Lopo Dias de Sousa morre em 1417, D. João I terá avisado o comendador-mor da Ordem de Cristo para suspender a eleição de novo mestre, pois tinha tomado outras providências. Na verdade, o monarca tinha intenções concretas que envolviam desta vez o seu filho infante D. Henrique. Depois de vencer mais um violento ataque a Ceuta, em 1419, o infante D. Henrique regressa a Portugal em março de 1420 e é nomeado, por indicação de D. João I,

o mestre de Avis, Fernão Rodrigues de Sequeira, ficou incumbido de garantir a segurança do reino e a dos infantes mais novos, João e Fernando (MONTEIRO, João Gouveia – *A campanha militar de Ceuta (1415) revisitada*. «Revista de História da Sociedade e da Cultura», 2017, p. 72 (pp. 63-78). Disponível em https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43327/1/A_campanha_militar_de_Ceuta.pdf.

¹⁹ MORENO, Humberto Baquero – *As ordens militares na sociedade portuguesa do século XV: o mestrado de Santiago*. Separata de «Revista da Faculdade de Letras - História», série II, vol. 14, 1997, p. 73 (pp. 65-90).

²⁰ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Engº António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 208. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

²¹ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. II. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960, doc. 148, pp. 303-305.

²² Publ. *Monumenta Henricina*, vol. II. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960, doc. 147, pp. 301-302.

para administrador da Ordem de Cristo, nomeação confirmada por Martinho V a 25 de maio de 1420²³. Meses mais tarde, a 24 de novembro, o mesmo pontífice, pela bula "Exime devocionis affectus" confirma o infante D. Henrique como administrador perpétuo da Ordem de Cristo²⁴.

Jerónimo Román, apesar de exaltar as qualidades pessoais e administrativas do infante D. Henrique e de destacar a reforma espiritual que empreendeu na Ordem, não tece qualquer comentário ao modo como se processou a sua nomeação para administrador da instituição, nem que era filho do monarca, apenas se lê "muerto el Maestre don Lope Dias de Sosa sucedio en la governacion de la Orden de Cristo este infante"²⁵. Insiste, por sua vez, nos inúmeros privilégios que o infante alcançou para a Ordem e não se coíbe em afirmar que a Ordem se tornou mais rica que Santiago, Calatrava e Alcântara²⁶.

No ano de 1421, e a pedido de D. Henrique, D. João I confirma todos os privilégios que tinham sido concedidos a esta instituição e aos seus mestres²⁷. O infante D. Henrique estará à frente dos destinos da milícia de Cristo até à sua morte, em 1460. Este infante irá ainda assumir a administração da Ordem de Avis entre 1449 e 1456, período em que o condestável D. Pedro foi afastado da administração do mestrado de Avis na sequência de Alfarrobeira, como veremos à frente.

Em 1434, por morte de D. Fernão Rodrigues de Sequeira, mestre da Ordem de Avis, o rei D. Duarte indica o infante D. Fernando, seu irmão, para governador da instituição. O papa Eugénio IV, por uma bula de 9 de setembro de 1434, dirigida ao infante D. Fernando, concede-lhe o mestrado da Ordem de Avis²⁸. D. Fernando foi administrador da milícia até à sua morte em 1443, porém, só exerceu efetivamente o cargo entre 1434 e 1437, ano em que ficou cativo em

²³ VASCONCELOS, António Maria Falcão Pestana de – *A Ordem Militar de Cristo na Baixa Idade Média. Espiritualidade, normativa e prática*. In *As Ordens de Cristo e de Santiago no início da Época Moderna: A Normativa*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 2. Porto: Fundação Engº António de Almeida, 1998, p. 26 (pp. 5-92). Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/investigacao/publicacoes/moa-2>.

²⁴ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. 194, pp. 388-389.

²⁵ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Engº António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 119. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

²⁶ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Engº António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 122. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-11-1>.

²⁷ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. III. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1961, doc. 2, pp. 2-3.

²⁸ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. V. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1963, doc. 30, pp. 70-72.

África, na sequência do desastre de Tânger²⁹. Durante a ausência forçada do infante, serão os seus irmãos D. João, mestre de Santiago, e D. Pedro, duque de Coimbra e regente do reino, a assinar a maioria dos diplomas da Ordem de Avis, alguns dos quais também assinados pelo comendador-mor Garcia Rodrigues de Sequeira, filho do anterior mestre de Avis³⁰. Román tem um relato pungente do cativo de D. Fernando em Fez, acentuando a santidade do seu carácter e o martírio a que foi sujeito³¹ e que mais tarde lhe valeu o epíteto de *Infante Santo*.

Segunda geração

Após a morte do infante D. João (1442), administrador de Santiago, o seu irmão D. Pedro enquanto regente do reino, escolhe D. Diogo, filho do dito infante D. João e seu sobrinho, para governador do mestrado de Santiago, como sequência lógica da enorme afeição que D. Pedro, duque de Coimbra, nutria por seu irmão D. João³². No entanto, e na sequência da morte prematura de D. Diogo (1443), o regente D. Pedro solicitou o mestrado de Santiago para o duque de Viseu-Beja D. Fernando, também seu sobrinho e irmão de D. Afonso V, a que o papa Eugénio IV assentiu, nomeando-o através de uma bula datada de 1444³³. Segundo Cristina Pimenta³⁴, a intenção do regente D. Pedro seria granjear o apoio do seu sobrinho D. Fernando no contexto que antecipou o confronto de Alfarrobeira, mas este acabou por alinhar com o rei seu irmão,

²⁹ MENDONÇA, Manuel Lamas de – *A Ordem de Avis revisitada (1515-1538). Um albeado entardecer*. Benavente: Fonte das Somas, 2019, pp. 167-175. PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 44. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

³⁰ PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, pp. 44-45. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

³¹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng. António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 257. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

³² PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 47. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

³³ MORENO, Humberto Baquero – *As ordens militares na sociedade portuguesa do século XV: o mestrado de Santiago*. Separata de «Revista da Faculdade de Letras - História», série II, vol. 14, 1997, p. 86 (pp. 65-90). Bula publ. *Monumentum Henricina*, vol. VIII. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1967, doc. 107, pp. 165-168.

³⁴ PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 49. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

D. Afonso V. Após Alfarrobeira (1449), D. Fernando alcançou do monarca inúmeros privilégios para a Ordem de Santiago. Esteve também ao lado do irmão em certas campanhas africanas. Enquanto administrador de Santiago, D. Fernando, duque de Viseu e Beja, empenhou-se em alcançar a independência da Ordem em relação a Castela, que o Papa Nicolau V acabou por atender em 17 de fevereiro de 1452³⁵.

O relato de Román para este governador da Ordem de Santiago é um pouco desconcertante. Sem fazer considerações de carácter político, uma vez mais, afirma que fora o seu pai D. Duarte a ordenar aos cavaleiros de Santiago reunidos em capítulo em Alcácer que egessem o seu filho mestre³⁶. Porém, como sabemos, D. Duarte morreu em 1438 e D. Fernando foi nomeado para o mestrado por intervenção do regente D. Pedro em 1443. Na realidade, na obra de Román, são algo recorrentes os equívocos cronológicos.

Após a morte do infante D. Fernando, administrador de Avis, em Tânger em 1443, o infante D. Pedro, duque de Coimbra e regente, logrou a concessão desse mestrado de Avis para o seu próprio filho com o mesmo nome, D. Pedro, em 1444, o qual já era Condestável do reino desde 1443.

No confronto de Alfarrobeira (1449), as Ordens de Santiago e de Avis estão em campos opostos: o mestre espatário duque D. Fernando alinhava por seu irmão o rei D. Afonso V e D. Pedro, governador de Avis, enfileirava por seu pai, o regente D. Pedro. Após o desaire do regente D. Pedro na batalha de Alfarrobeira, D. Afonso V assumiu, numa primeira fase, uma rutura com o condestável D. Pedro, filho do regente D. Pedro e administrador da Ordem de Avis³⁷. D. Pedro é destituído da administração do mestrado de Avis, perdendo outros direitos e possessões e é exilado em Castela. É nesta fase que, por indicação de D. Afonso V, o infante D. Henrique assumirá a condução dos assuntos internos de Avis³⁸. A política ibérica ditará o regresso de D. Pedro ao reino, assumindo de novo a administração do mestrado de Avis, em 1456,

³⁵ MORENO, Humberto Baquero – *As ordens militares na sociedade portuguesa do século XV: o mestrado de Santiago*. Separata de «Revista da Faculdade de Letras - História», série II, vol. 14, 1997, p. 86 (pp. 65-90).

³⁶ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng. António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 208. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

³⁷ MENDONÇA, Manuel Lamas de – *A Ordem de Avis revisitada (1515-1538). Um albeado entardecer*. Benavente: Fonte das Somas, 2019, pp. 176-205. PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 50. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

³⁸ PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 52. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

estando mais tarde a combater na Catalunha contra o rei de Aragão. Morre em 1466, abandonado à sua sorte em Barcelona³⁹. A administração do mestrado de Avis será então entregue ao príncipe D. João, filho de D. Afonso V e futuro rei D. João II. Trata-se de um momento de viragem. A partir daqui acentuar-se-á a convergência da administração das Ordens Militares para a pessoa do monarca.

Román afirma que depois que o condestável D. Pedro, governador de Avis, “*se fue sin su licencia para Cathaluña y con titulo de rey*”, D. Afonso V considerou o mestrado de Avis vago e proveu-o no seu filho, o príncipe D. João⁴⁰. Na realidade, e como vimos acima, o cronista saltou várias etapas. Data de 10 de setembro de 1468 a bula do papa Paulo II que confirma a nomeação do príncipe D. João como administrador da Ordem de Avis e de 12 de janeiro de 1469 a publicação em convento dessa bula⁴¹.

A morte do infante D. Henrique em novembro de 1460 faz vagar o mestrado da Ordem de Cristo. Após a sua morte, o mestrado de Cristo seria entregue por D. Afonso V ao seu irmão, o infante D. Fernando, duque de Viseu-Beja e senhor de Moura, como vontade testamentária de D. Henrique. Mas, antes disso, a 25 de janeiro de 1461, o papa Pio II, por uma letra apostólica dirigida a D. Afonso V, concedeu ao monarca a administração da Ordem de Cristo até à entrega da mesma ao infante D. Fernando⁴². A 11 julho de 1461, através das letras pontifícias de Pio II, o infante D. Fernando recebe o governo da Ordem de Cristo⁴³. A transferência da administração do mestrado de Cristo fez-se para o *filho adotivo* do infante D. Henrique. O infante D. Fernando, duque de Viseu e Beja, acumulava assim o mestrado de Cristo com o de Santiago que já possuía desde 1444. Lembre-se que o infante D. Fernando nasceu pouco depois do seu pai o rei D. Duarte ter morrido (1433), justificando-se esta “perfilhação” por D. Henrique. Román também reforça que D. Fernando fora adotado pelo infante D. Henrique e feito seu herdeiro. Nada refere acerca de quem entregou o

³⁹ PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 54. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

⁴⁰ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng. António de Almeida e CEPSE, 2008, p. 260. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁴¹ PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 52. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>.

⁴² Publ. *Monumenta Henricina*, vol. XIV. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1973, doc. 42, pp. 126-129.

⁴³ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. XIV. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1973, doc. 57, pp. 158-162.

mestrado a D. Fernando e destaca ter feito um capítulo das Ordens de Santiago e de Cristo em Setúbal⁴⁴. Sendo Setúbal propriedade espatária, demonstra qual das duas milícias tinha então primazia para o duque de Beja.

As gerações seguintes

D. Fernando, duque de Viseu e Beja morre em setembro de 1470. Logo a 10 de outubro, D. Afonso V concede à sua cunhada D. Beatriz, a tutoria e governo da casa de seus filhos⁴⁵. Charles Martial de Witte assinala que, a 1 de fevereiro de 1471, o papa Paulo II concedia a administração da Ordem de Santiago e da Ordem de Cristo aos filhos do infante D. Fernando, respetivamente João e Diogo, que teriam dez e oito anos⁴⁶.

Segundo Luís Adão da Fonseca, após a morte do duque D. Fernando, o rei D. Afonso V solicitara ao papa a entrega da administração da Ordem de Santiago ao primogénito D. João, duque de Beja e Viseu, o que lhe é concedido por uma bula de inícios de 1471; a Ordem de Cristo é entregue a seu irmão D. Diogo, que a recebe por uma bula da mesma data⁴⁷. Extrai, este autor, duas observações: a circunstância de o primogénito receber a Ordem de Santiago e não a de Cristo, revelando qual das duas tinha a primazia para a Casa de Viseu; e, segundo, mostra que o rei não quer entregar duas milícias à mesma pessoa, embora tenha aceitado colocá-las na mão de dois irmãos⁴⁸. Lembre-se aqui que já D. João I havia concedido em primeiro lugar a milícia de Santiago (1418) e só depois a de Cristo (1420) aos infantes seus filhos, estando o mestrado de Cristo vago desde 1417.

Sobre D. João duque de Beja e governador da Ordem de Santiago, Román afirma que fora por pouco tempo administrador dos mestrados de Cristo e de Santiago⁴⁹, mas na realidade só o foi de Santiago e por um muito curto espaço

⁴⁴ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng. António de Almeida e CEPSE, 2008, p. 126. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁴⁵ MORENO, Humberto Baquero – *O infante Dom Fernando mestre da Ordem de Santiago*. Lisboa: Colibri, 2002. Separata de: *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa: Atas do II Encontro sobre Ordens Militares*, p. 325-343.

⁴⁶ WITTE, Pe. Charles Martial de – *Les Bulles Pontificales et l'Expansion Portugaise au XV^e siècle*. «Revue d'Histoire Ecclésiastique» (LIII). Louvain: Université Catholique de Louvain, 1958, pp. 443-471.

⁴⁷ Publ. *Monumenta Henricina*, vol. XV. Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1974, doc. 6, pp. 7-9.

⁴⁸ FONSECA, Luís Adão da – *D. João II*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006, p. 167.

⁴⁹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng. António de Almeida e CEPSE, 2008, p. 126. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

de tempo (1471-1472).

Quando D. João de Viseu morre, em 1472, D. Afonso V decide separar a herança que entregara à referida Casa de Viseu-Beja. A administração do mestrado de Santiago é entregue ao seu filho, futuro rei D. João II e já detentor da Ordem de Avis desde 1466. Quebrou-se a associação de Cristo a Santiago e criou-se o bloco Avis-Santiago associado à Casa Real⁵⁰. E mais, a partir deste momento, parece haver uma intenção nítida de associar a administração das Ordens ao próprio rei.

Segundo Román, teria sido D. Leonor, mulher do príncipe D. João (futuro D. João II) e irmã do falecido duque D. João de Viseu, administrador do mestrado de Santiago, a solicitar ao rei D. Afonso V o dito mestrado de Santiago para o seu marido, o príncipe D. João. Acrescenta o cronista que este príncipe D. João reteve os mestrados de Santiago e Avis nas suas mãos até o seu filho D. Afonso casar com D. Isabel, primogénita dos reis católicos⁵¹. D. João II terá, de facto, entregado os mestrados de Avis e Santiago ao príncipe D. Afonso, apesar de se desconhecer a data em que tal sucedeu. Francisco Rodrigues Lôbo, na sua obra *Cartas dos Grandes do Mundo*, copia parte da missiva que o príncipe D. Afonso dirigiu a Inocêncio VIII solicitando-lhe a investidura nos mestrados das Ordens de Santiago e de Avis, e como tendo sido escrita entre novembro de 1490, data do seu casamento, e julho de 1491, data da sua morte⁵². Lê-se na carta que, do mesmo modo que o seu pai D. João II havia escrito ao pontífice solicitando tal investidura, também D. Afonso fazia “humildemente a mesma petição”⁵³. Como reforça Cristina Pimenta, “D. João II fez menção de entregar esses mestrados a D. Afonso por ocasião do seu casamento para, de alguma forma, acentuar a ligação herdeiro do trono/ Ordem de Avis e Santiago, já iniciada com D. Afonso V”⁵⁴.

Devido à precoce idade do duque D. Diogo – oito anos – para assumir o mestrado de Cristo, o papa Sisto IV, em 1475, concedeu o regimento e governo

⁵⁰ FONSECA, Luís Adão da – *D. João II*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006, p. 205.

⁵¹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Íncultas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Íncultas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng. António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 209. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁵² LOBO, Francisco Rodrigues – *Cartas dos grandes do mundo*. Coimbra: Imprensa da Universidade, ed. 1934, p. 36.

⁵³ LOBO, Francisco Rodrigues – *Cartas dos grandes do mundo*. Coimbra: Imprensa da Universidade, ed. 1934, p. 36.

⁵⁴ PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 64. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-5>. Também em MENDONÇA, Manuel Lamas de – *A Ordem de Avis revisitada (1515-1538). Um alheado entardecer*. Benavente: Fonte das Somas, 2019, pp. 221-235.

do dito mestrado nas coisas temporais à infanta D. Beatriz, sua mãe⁵⁵. Assinala-se que D. Beatriz, após a morte de D. Afonso V, em 1481, solicitara ao rei D. João II, o mestrado de Avis para o seu filho D. Manuel, o qual se recusou a entregar não apontando quaisquer razões esclarecedoras para tal atitude, mas o rei terá visto esse pedido como uma ameaça da casa de Viseu-Beja⁵⁶. O que reforça a nossa percepção de que D. João II não pretendia mais delegar a administração destas instituições, antes concentrá-las na pessoa do rei.

Infelizmente, a morte do príncipe herdeiro D. Afonso não permitiu a D. João II concretizar esta intenção. Não obstante, delegou a administração de Santiago e Avis no seu filho ilegítimo, D. Jorge, acalentando a esperança de que o pontífice o legitimasse e mais tarde se tornasse rei⁵⁷. Aliás, podemos interpretar que foi com este propósito que o monarca pedia a D. Manuel que entregasse a administração da Ordem de Cristo ao duque de D. Jorge. Assim, D. Jorge tornar-se-ia não só rei, mas administrador das três Ordens Militares. Mas, como sabemos, as movimentações políticas junto da Santa Sé não lograram que o pontífice legitimasse D. Jorge e a união das três Ordens à Coroa concretizou-se não em D. Jorge, mas no filho de D. Manuel – o futuro D. João III.

Teoricamente, D. Diogo foi governador da Ordem de Cristo entre 1472 e 1484. Teoricamente, porque recebeu o mestrado com oito anos tendo a sua mãe assumido a gestão do mestrado pelo menos até 1482. Os acontecimentos políticos que envolveram o duque D. Diogo e o rei D. João II culminaram na morte do primeiro em 23 de agosto de 1484, assassinado pelo próprio monarca, como é bem sabido. Por que razão D. João II, após matar D. Diogo, não chamou a si a administração da Ordem de Cristo, em virtude de ser já governador de Avis e Santiago? Estaria empenhado e concentrado na política expansionista do reino? Na realidade, em 1482 já havia delegado a administração de Avis em três tutores⁵⁸. Seria para controlar a Casa de Viseu-Beja ao entregar o mestrado a D. Manuel, irmão mais novo de D. Diogo?

Na sua história da Ordem de Cristo, Jerónimo Román tenta justificar a atitude de D. João II ao assassinar o seu primo. Segundo o cronista espanhol, o rei tentou por várias vezes alertar o duque de Viseu de que estaria a ser mal aconselhado e rodeado de pessoas inadequadas, mas depois de o perdoar duas vezes e de saber da conjura “*echo mano a un puñal y lo mato con sus manos*”, mandando logo chamar D. Manuel, irmão de D. Diogo, entregando-lhe o

⁵⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30, fl. 118v.

⁵⁶ FONSECA, Luís Adão da – *D. João II*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006, p. 204.

⁵⁷ MENDONÇA, Manuel Lamas de – *A Ordem de Avis revisitada (1515-1538). Um alheado entardecer*. Benavente: Fonte das Somas, 2019, pp. 236-239.

⁵⁸ FONSECA, Luís Adão da – *D. João II*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2006, p. 207.

mestrado de Cristo⁵⁹. É notória a intenção do cronista de distanciar-se destes acontecimentos políticos quando afirma “*a my no me toca a tratar mas que lo que viene a cuenta de la Orden de Christo*”⁶⁰.

Logo após a morte do duque D. Diogo, em agosto de 1484, o seu irmão D. Manuel recebeu de D. João II a doação de todos os bens que lhe haviam pertencido. D. Manuel, duque de Beja, já no início do ano seguinte, isto é, em janeiro de 1485, assina cartas como regedor e governador da milícia de Cristo. No entanto, segundo Charles de Witte, a tomada de posse da administração da Ordem por D. Manuel, em 1484, fora imediata e anticarónica⁶¹, pois segundo as Definições de Calatrava de 1468, o mestre deveria ter 20 anos para poder exercer o cargo⁶². Assim, D. Manuel, em 1484, tinha 15 anos, tendo assumido a dignidade de administrador da Ordem antes da idade permitida pelos referidos estatutos de Calatrava. O papa Inocêncio VIII esperou por 1487, quando D. Manuel atingiu 18 anos, para o confirmar na administração da Ordem de Cristo, sublinhando ainda as suas qualidades e o seu mérito, e que o fazia por intercessão de D. João II, “*qui pro te nobis super hoc humiliter supplicavit*”⁶³. No texto da bula, o pontífice valida quaisquer atos que D. Manuel tenha feito como governador da Ordem de Cristo, antes desta confirmação canónica⁶⁴. A novidade reside no facto de o pontífice considerar a maioridade aos 18 anos permitindo que D. Manuel assumisse o cargo de administrador do mestrado de Cristo, antes da idade dos 20 anos prevista pelos estatutos de Calatrava⁶⁵.

Após a trágica morte do príncipe herdeiro infante D. Afonso, em julho de 1491, o rei D. João II suplica ao papa Inocêncio VIII a entrega dos mestrados de Avis e Santiago ao seu filho ilegítimo D. Jorge, a que o pontífice acedeu. D. João II, quando elaborou o seu testamento, entre as muitas disposições que beneficiavam esse seu filho, pedia a D. Manuel, seu primo e único herdeiro

legítimo, que entregasse também a D. Jorge o mestrado da Ordem de Cristo⁶⁶, como fizera com Avis e Santiago, situação que nunca viria a acontecer.

D. João II morre a 25 de outubro de 1495. As disposições testamentárias em favor de D. Jorge, seu filho ilegítimo, são cumpridas na sua maioria e, apesar do bom relacionamento entre o rei D. Manuel e o duque de Coimbra, o rei reserva para si o mestrado da Ordem de Cristo, dignidade que já exercia desde 1484. Segundo as palavras do testamento de D. Manuel “*o Mestrado de Christo nunca sabira da Coroa e do rey*”⁶⁷, palavras emblemáticas e que traduzem a associação do mestrado à Coroa. Nas palavras do cronista Pedro Álvares, D. Manuel terá ainda aconselhado o seu filho e herdeiro a concentrar em si a administração de todas as Ordens Militares: “*seu pay lhe dexou emcomendado que ouvesse a administração assy desta Ordem como das outras Militares que vagassem e non consentisse que ouvesse mais mestres dellas*”⁶⁸. Também Román enfatiza esta atitude de D. Manuel que terá alertado o seu filho D. João para não apartar da Coroa os mestrados de Cristo, Santiago e Avis e que pedisse à Sé Apostólica que os incorporasse na Coroa, da mesma maneira que o havia feito D. Fernando, rei Católico, desde 1499⁶⁹.

Jerónimo Román dedica um longo capítulo à ação governativa de D. Jorge enquanto administrador do mestrado de Santiago, enfatizando a sua linhagem⁷⁰. Nada refere, porém, quanto à sua mãe, D. Ana de Mendonça, comendadeira do mosteiro de Santos. Segundo o cronista, foi D. Jorge que deu Regra à Ordem de Santiago após o capítulo geral que celebrou em Palmela, em 1508. Durante a administração de D. Jorge à frente dos mestrados de Avis e Santiago, produziram-se três textos normativos para Avis, entre 1503 e 1546, e seis para Santiago, entre 1509 e 1548 (ver tabela 1). No que diz respeito à atuação de D. Jorge como administrador do mestrado de Avis, Román dedica-lhe apenas um parágrafo remetendo para o “livro” da Ordem de Santiago a descrição do

⁵⁹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 128. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁶⁰ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 130. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁶¹ WITTE, Pe. Charles Martial de – *Les Bulles Pontificales et l'Expansion Portugaise au XV siècle*. «Revue d'Histoire Ecclésiastique» (LIII). Louvain: Université Catholique de Louvain, 1958, p. 445 (pp. 443-471).

⁶² Publ. DIAS, Alda Fernandes – *As Diffinições de Calatrava (1468), numa versão portuguesa*. In SCHAFFER, Martha E. e CORTIJO OCAÑA, Antonio (eds.), *Medieval and Renaissance Spain and Portugal. Studies in honor of Arthur L.-F. Askins*. London: Tamesis, 2006, pp. 136-137 (pp. 104-143).

⁶³ AV., *Reg. Vat.* 682, fl. 550r.

⁶⁴ AV., *Reg. Vat.* 682, fl. 550v.

⁶⁵ LENCART, Joana – *Pedro Álvares Seco. A retroprojeção da memória da Ordem de Cristo no século XVI*. PORTO: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2018. Tese de Doutoramento, p. 47.

⁶⁶ SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – *A Ordem de Cristo (1417-1521)*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 6. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, 2002, pp. 96-97. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-6>.

⁶⁷ Cf. SILVA, Isabel Luísa Morgado de Sousa – *A Ordem de Cristo (1417-1521)*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 6. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, 2002, p. 109. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-6>.

⁶⁸ ANTI, *Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, liv. 234, 1ª parte, fl. 30r.

⁶⁹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 131. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁷⁰ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 211. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

mesmo⁷¹.

É interessante constatar como Román não vê necessidade de legitimar a sucessão de D. Manuel ao trono. Põe a tónica da sua narrativa no facto de um mestre de uma Ordem Militar herdar a coroa, situação que também já tinha acontecido com D. João I, que antes de ser rei fora mestre de Avis. Para Román, não interessaria levantar a questão da legitimidade ao trono, pois em 1580 Filipe II de Castela tinha ascendido ao trono de Portugal, nas circunstâncias que já conhecemos⁷².

Recuemos, novamente, um pouco. Vejamos a ação de D. Manuel enquanto governador do mestrado da Ordem de Cristo, desde 1484. Num primeiro momento, ainda duque de Beja e nos primeiros anos de reinado, o governador do mestrado assume uma postura contida e de tranquila convivência, nomeadamente com D. Jorge, administrador dos mestrados de Avis e Santiago. Porém, sobretudo a partir do capítulo geral de 1503, D. Manuel imprime um novo rumo à Ordem de Cristo. Começa a preparar o chamado processo das comendas novas, que representou uma inovação a nível da gestão patrimonial das Ordens Militares e se traduziu por um aumento substancial das comendas da Ordem de Cristo e, consequentemente, pela disponibilidade de rendimentos para agraciar lealdades, muitas das quais em estreita relação com o projeto expansionista em África. Nesse ponto, a atuação de D. Manuel representou uma novidade, atraindo mesmo membros de outras Ordens Militares, nomeadamente de Santiago. Até à sua morte, em 1521, D. Manuel empenhou-se em projetar nacional e internacionalmente a Ordem de Cristo, espelhando nela a imagem da própria Coroa.

Por morte de D. Manuel em dezembro de 1521, o seu filho D. João III torna-se administrador da Ordem de Cristo. Em março de 1523, o papa Adriano VI entrega a D. João III, de forma vitalícia, o governo temporal e espiritual da Ordem de Cristo, mantendo a tradição de ligação do mestrado à Coroa. D. João III irá empenhar-se numa reforma profunda da instituição, apostando na conversão dos freires religiosos em claustrais. Jerónimo Román, quando nomeia os freires clérigos que havia no convento no tempo de D. Manuel lamenta serem tão poucos – apenas 15 – frisando que com as reformas no tempo de seu filho

⁷¹ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 260. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁷² ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 129. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

D. João III chegaram a ser mais de cem religiosos⁷³, o que, não obstante poder ser um número exagerado, é revelador das profundas alterações operadas no convento por Fr. António de Lisboa, dotando-o de "rigor monástico".

Por morte de D. Jorge de Lencastre, em julho de 1550, o papa Júlio III concedeu ao rei D. João III a administração dos mestrados de Santiago e de Avis logo no mês seguinte, juntamente com o de Cristo, de que o rei já era governador⁷⁴.

Como corolário de toda esta evolução das Ordens Militares, pela bula "Praeclara charissimi in Christo" de dezembro de 1551⁷⁵, o papa Júlio III confirma ao monarca português a anexação perpétua dos mestrados de Avis e Santiago à Coroa, juntamente com o de Cristo que já possuía. Pela anexação dos mestrados à Coroa, os monarcas pretendiam evitar a conflitualidade interna, controlar a nobreza e mobilizá-la para o combate contra o *infel*, argumentos estes aduzidos em Roma a favor da incorporação das Ordens Militares na Coroa⁷⁶. Na verdade, restava apenas a opção do controlo sobre estas poderosas instituições, sob pena de elas constituírem sérios entraves à ação governativa do rei.

Logo no ano seguinte, em agosto de 1552, D. João III faz reunir capítulo geral no convento de Tomar para receber solenemente os mestrados das Ordens. Vencendo a grandiosidade da cerimónia, o escrivão assinala que a referida bula de Júlio III que concedia aos reis a administração perpétua das três Ordens Militares, fora "assellada com hum selo d'ouro"⁷⁷.

Não obstante D. Jorge nunca ter logrado alcançar o mestrado de Cristo, os seus herdeiros ocuparam diversos cargos nas milícias de que era administrador. Dos seus oito filhos do casamento com D. Beatriz de Vilhena, quatro rapazes e quatro raparigas, destas, D. Helena foi comendadeira de Santos, D. Maria foi priora do mosteiro de S. João de Setúbal e as irmãs D. Filipa e D. Isabel foram freiras no mesmo mosteiro⁷⁸. Dos quatro varões, o primogénito foi

⁷³ ROMÁN, Jerónimo – *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Inéclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida e CEPESE, 2008, p. 142. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

⁷⁴ *Gavetas (As) da Torre do Tombo*. Vol. II. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961, pp. 382-391 e 402-407.

⁷⁵ Publ. *Gavetas (As) da Torre do Tombo*. Vol. II. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961, pp. 391-399.

⁷⁶ OLIVAL, Fernanda – *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 43.

⁷⁷ ANTT, *Gaveta 7*, mc. 11, nº 9.

⁷⁸ RODRIGUES, Miguel Jasmins – *D. Jorge, Duque de Coimbra, e seus herdeiros: uma das principais casas nobres no contexto do Império*. In *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia, Atas do Colóquio Internacional*. Lisboa: Centro de História Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 39 (pp. 33-44); PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, 2001, p. 91. Disponível em

responsável pela administração de várias comendas da Ordem de Santiago; dos filhos segundos, D. Afonso foi comendador-mor de Santiago e de Cristo e D. Luís foi comendador-mor de Avis⁷⁹. O legado de D. Jorge permaneceu nas Ordens através dos seus herdeiros. Lembre-se também que a mãe de D. Jorge fora comendadeira de Santos e recebeu o hábito das mãos do próprio filho, administrador do mestrado de Santiago, em 1508⁸⁰.

Acrescente-se ainda que um dos filhos de D. Manuel, D. Luís duque de Beja foi também prior do Crato e pai de D. António que o sucedeu no referido priorado, que eram então os superiores Hospitalários da Ordem de Malta no reino.

Cordialidade e conflito: relações entre o rei e os administradores

Quando D. João I entregou a administração das Ordens Militares a seus filhos, procurava a lealdade filial que estes devem a um pai. De uma maneira geral, as relações entre o rei e os administradores eram de cordialidade, porém, houve momentos de tensão gerados sobretudo por motivos de política interna e externa e de gestão patrimonial. Refira-se, por exemplo, o afastamento de administrador da Ordem de Avis do condestável D. Pedro, filho do regente D. Pedro, na sequência de Alfarrobeira. Ou ainda, o assassinato do duque D. Diogo, administrador da Ordem Cristo, pelo próprio rei D. João II.

São conhecidas as inúmeras cartas régias que confirmam privilégios e direitos às Ordens Militares, bem como doações de bens e direitos aos seus administradores e ainda decisões favoráveis às Ordens ao longo dos séculos XV e XVI⁸¹, que muito contribuíram para a dilatação do património destas instituições. Das três milícias – Avis, Santiago e Cristo – foi talvez a de Cristo a mais próxima do rei, pelo menos até 1460, pela associação ao empreendedorismo marroquino promovido pelos monarcas e pelo *espírito de cruzada* que presidiu à instituição da milícia em 1319.

<http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-5>.

⁷⁹ RODRIGUES, Miguel Jasmins – *D. Jorge, Duque de Coimbra, e seus herdeiros: uma das principais casas nobres no contexto do Império*. In *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia, Atas do Colóquio Internacional*. Lisboa: Centro de História Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 40 (pp. 33-44); PIMENTA, Maria Cristina – *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 5. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2001, p. 91. Disponível em <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-5>.

⁸⁰ MATA, Joel – *A comunidade feminina da Ordem de Santiago: a comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI*. In FONSECA, Luís Adão da (dir.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 9. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2007, p. 72. Disponível em <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-9>.

⁸¹ VASCONCELOS, António Pestana de – *Nobreza e Ordens Militares. Relações sociais e de poder século XIV a XVI*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 12. Porto, CEPSE: 2012, pp. 61-62. Disponível em <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-13>.

Foi, pois, a questão africana que gerou mais atritos entre o rei e os administradores destas instituições religioso-militares. Desde 1411 que o pontífice incumbira as Ordens Militares de cooperarem com o rei em toda a “guerra justa”. Após subir ao trono em 1433, D. Duarte tenta pôr cobro ao debate e pressões relativos à expansão guerreira no norte de África que opunha os seus irmãos Henrique e Fernando a Pedro e João⁸². Em 1437 decidiu-se pela campanha de Tânger, sendo o desfecho bem conhecido de todos. D. Henrique, governador da Ordem de Cristo impulsionara a conquista. O infante D. João, administrador de Santiago, talvez na sequência do seu posicionamento nesta empresa, não participou. O infante D. Fernando, administrador da Ordem de Avis, ficou preso no cativeiro de Fez acabando por morrer aí em 1443. Outros dois picos de conflito registaram-se, um em 1449, na sequência de Alfarrobeira, tendo sido afastado da governação do mestrado de Avis o condestável D. Pedro, por ser filho do derrotado infante D. Pedro; e outro, em 1484, quando D. João II assassinou o duque D. Diogo, governador da Ordem de Cristo.

Nesta relação da monarquia portuguesa com os governadores das Ordens Militares não podemos esquecer as pressões oriundas das Ordens castelhanas, nomeadamente Calatrava que se arrogava direitos de visita a Avis e Cristo e o convento de Uclés que insistia na visitação a Santiago. Como corolário destas pressões surge ainda o Papado cujas determinações oscilaram, num primeiro momento, entre Roma e Avignon conforme a orientação política de cada reino ibérico, entre 1378 e 1417. Não raras vezes, os pontífices foram “obrigados” a contornar as nomeações precoces através da designação de tutores, pois a tenra idade com que muitos governadores assumiam a administração do mestrado demonstrava um desrespeito pela normativa das Ordens que obrigava a ter pelo menos 18 ou 20 anos para assumir o mestrado.

Ao longo dos séculos XV e XVI, as reuniões capitulares espelhavam as transformações operadas a nível da gestão e administração das milícias. De uma maneira geral, assiste-se à tendência para acentuar a laicização dos seus membros, em particular dos freires cavaleiros que assumiam também funções de comendadores. Paralelamente, procura-se sublinhar as obrigações monásticas dos freires clérigos. Nestas reuniões capitulares dos conventos das Ordens Militares, além de outras decisões e determinações, promulgavam-se diversos textos normativos com carácter religioso e patrimonial. Por exemplo, a normativa relativa à prática dos três votos substanciais, a maneira de rezar as horas do ofício divino ou a normativa relativa à prática dos sacramentos. No que diz

⁸² VASCONCELOS, António Pestana de – *Nobreza e Ordens Militares. Relações sociais e de poder século XIV a XVI*. In FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 12. Porto, CEPSE: 2012, p. 69. Disponível em <https://www.cepese.pt/portal/pt/publicacoes/obras/militarium-ordinum-analecta-n-o-13>.

respeito às determinações de foro institucional e patrimonial, é frequente serem promulgadas determinações relativas à execução testamentária e à gestão de património próprio. Estes textos parecem acentuar a separação entre ambas as componentes vocacionais: aos freires clérigos era reforçada a disciplina ascética e regular, enquanto aos freires cavaleiros permitia-se que se comportassem cada vez mais como senhores laicos⁸³. Acrescente-se que, em finais do século XVI era dada aos freires cavaleiros de Avis e Cristo a possibilidade de contraírem matrimónio, como sucedia já com os de Santiago.

A normativa das Ordens Militares entre os séculos XII e XVI foi já estudada numa perspetiva comparada⁸⁴ pelo que não iremos aqui determo-nos sobre essa questão. O que importa reter é que, em meados do século XVI e no âmbito da reforma religiosa no contexto de Trento, multiplicam-se os textos normativos das Ordens Militares que insistem na disciplina conventual e no cumprimento rigoroso dos ofícios divinos e seus rituais e no respeito integral pela Regra. Assim, elaboramos um quadro com os textos normativos produzidos pelas três Ordens Militares portuguesas entre os séculos XV e XVI.

Textos normativos das Ordens Militares nos séculos XV e XVI		
Ordem Militar	Século XV	Século XVI
Avis		Estatutos – 1503 Regra – 1516 Regimento do Convento de Avis - 1546
Cristo	Ordenação de D. Henrique – 1426 Estatutos/Regra – 1449 Estatutos – 1492	Definições – 1503, 1520 (reimpr.) Regra – [1544] Constituições – 1554

⁸³ FONSECA, Luís Adão da – *As Ordens Militares e a Expansão*. In João Paulo Oliveira Costa e Vítor Rodrigues (eds.), *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia, Atas do Colóquio Internacional*. Lisboa: Centro de História Além-Mar, Universidade Nova de Lisboa, 2004, p. 328 (pp. 321-347).

⁸⁴ FERREIRA, Maria Isabel Rodrigues – *A Normativa das Ordens Militares Portuguesas (séculos XII-XVI). Poderes, Sociedade, Espiritualidade*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. Tese de Doutoramento.

Textos normativos das Ordens Militares nos séculos XV e XVI		
Ordem Militar	Século XV	Século XVI
Santiago	Estabelecimentos – 1440	Regra – 1509 Regimento da Casa do Convento de Palmela – 1527 Regra e Estatutos – 1540, 1542, 1548 Regimento do Convento de Palmela – 1547 Regimento de todo o governo da Ordem – séc. XVI
Avis/Cristo /Santiago		Regimento e Estatuto sobre a Reforma das Três Ordens Militares - 1572

Tabela 1 - Textos normativos das três Ordens Militares portuguesas nos séculos XV e XVI⁸⁵

Pelo registado na tabela, é notória a multiplicação de textos normativos na primeira metade do século XVI, nas três Ordens Militares. A renovação da Igreja no século XVI não decorreu exclusivamente do Concílio de Trento. Correntes de espiritualidade e de sentimento religioso incentivaram a releitura e reinterpretação de obras e doutrina dos Padres e Doutores da Igreja, obras de místicos medievais e ainda obras da *devotio moderna*. Em consequência das decisões e orientações de Trento, foi-se alargando e consolidando a intervenção eclesiástica a nível da formação do clero, com a criação de seminários e com a valorização da sua formação teológica⁸⁶.

Os governadores das Ordens Militares demonstram, assim, o seu compromisso com as instituições que geriam. Refira-se ainda que estes dirigentes, a par dos textos normativos, também se empenharam na construção da memória das Ordens através da produção de cartulários que condensavam diplomas régios e privilégios pontifícios que reforçavam ambas as vertentes institucional e patrimonial das instituições. Em 1484, D. João II, enquanto administrador da Ordem de Santiago, ordena a compilação do *Livro dos Copos*⁸⁷, um cartulário

⁸⁵ Fonte: FERREIRA, Maria Isabel Rodrigues – *A Normativa das Ordens Militares Portuguesas (séculos XII-XVI). Poderes, Sociedade, Espiritualidade*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. Tese de Doutoramento; LENCART, Joana – *Pedro Álvares Seco: a retroprojeção da Ordem de Cristo no século XVI*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2018. Tese de doutoramento.

⁸⁶ FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – *Da reforma da Igreja à reforma dos cristãos: reformas, pastoral e espiritualidade*. In AZEVEDO, Carlos Moreira (ed.), *História Religiosa de Portugal*. vol. 2, Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, pp. 23-27 (pp. 13-47).

⁸⁷ Publ. *Livro dos Copos*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 7. Porto: Fundação

que pode ser entendido tanto como uma afirmação da instituição como de tutela sobre a mesma⁸⁸. Em 1492, D. Manuel, governador da Ordem de Cristo, toma uma atitude semelhante ao ordenar a redação de um *Livro das Escrituras da Ordem de Cristo* que condensasse todos os privilégios da instituição, invocando a necessidade de preservar o cartório. Durante a administração de D. Manuel e de D. João III foram redigidos diversos livros e tomos com os direitos e privilégios da Ordem de Cristo, tarefa superintendida pelo cronista da Ordem, Pedro Álvares Seco⁸⁹.

É impossível nestas páginas fazer uma análise consistente e aprofundada de todas as dimensões políticas, económicas, sociais e estratégicas envolvidas nesta questão da convergência da administração das Ordens Militares para a pessoa do rei. No entanto, pelo que foi dito, é possível ter uma certa perceção das proporções que esta temática representou para a política nacional e ibérica nos séculos XV e XVI.

Neste sentido, elaboramos uma tabela que reflete a linha cronológica da trajetória dos administradores das três Ordens Militares nos séculos XV e XVI, desde 1418 até 1551 e que espelha bem a complexidade da sua trajetória:

Data	Evento
1418	O infante D. João, filho de D. João I, recebe o mestrado de Santiago.
1420	O infante D. Henrique, filho de D. João I, assume a administração do mestrado de Cristo.
1426	Carta de ordenação de D. Henrique, aprovada no capítulo geral de Tomar, permitindo aos freires fazerem testamento e possuírem bens.
1433	Morre D. João I, rei.
1434	O infante D. Fernando, filho de D. João I, recebe o mestrado de Avis. D. João Vicente, bispo de Lamego é incumbido por D. Henrique de redigir novos Estatutos para a Ordem de Cristo.
1438	Morre D. Duarte, rei.
1442	Morre o infante D. João, governador de Santiago.
1443	Morre o infante D. Fernando, em Tânger. Morre D. Diogo de Portugal, governador da Ordem de Santiago.

Data	Evento
1444	O condestável D. Pedro, filho do regente D. Pedro, recebe o mestrado de Avis.
	O infante D. Fernando, duque de Beja, filho do rei D. Duarte e irmão de D. Afonso V, recebe o mestrado da Ordem de Santiago.
1449	Eugénio IV aprova os Estatutos da Ordem de Cristo, pedidos pelo infante D. Henrique.
	Batalha de Alfarrobeira, morre o infante D. Pedro, duque de Coimbra e regente do reino.
	O condestável D. Pedro, filho do regente D. Pedro, é afastado da administração da Ordem de Avis até 1456.
	O infante D. Henrique assume a administração da Ordem de Avis até 1456.
1456	O condestável D. Pedro assume novamente a administração da Ordem de Avis.
1460	Morre o infante D. Henrique, administrador da Ordem de Cristo.
1461	Entre janeiro e julho, D. Afonso V assume a administração da Ordem de Cristo.
	O infante D. Fernando, duque de Beja e irmão de D. Afonso V, assume a administração da Ordem de Cristo.
1466	Morre o condestável D. Pedro, administrador da Ordem de Avis.
	O príncipe D. João, futuro D. João II, recebe o mestrado de Avis.
1471	O príncipe D. João, futuro rei D. João II, recebe a administração da Ordem de Santiago.
	D. Diogo, filho de D. Fernando duque de Viseu e Beja, recebe de D. Afonso V o mestrado da Ordem de Cristo.
1472	Morre D. João duque de Beja e administrador de Santiago.
	O príncipe D. João, futuro D. João II, recebe o mestrado de Santiago.
	D. Diogo, duque de Viseu, recebe o mestrado de Cristo.
1481	Morre D. Afonso V, rei.
1484	D. Manuel, filho de D. Fernando duque de Viseu e Beja, recebe o mestrado de Cristo, por morte do seu irmão D. Diogo.
1490?	O infante D. Afonso, filho primogénito de D. João II recebe os mestrados de Santiago e Avis.
1491	Morre o infante D. Afonso, filho primogénito de D. João II.
	D. Jorge, filho ilegítimo de D. João II, recebe os mestrados de Avis e Santiago.
1495	Morre D. João II, rei; sucede-lhe seu primo D. Manuel, administrador da Ordem de Cristo.

Eng. António de Almeida, 2006. Disponível em http://www.cepese.pt/portal/investigacao/publicacoes/Militarium_7.pdf

⁸⁸ LENCART, Joana – *Pedro Álvares Seco: a retroprojeção da Ordem de Cristo no século XVI*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2018. Tese de doutoramento, p. 313.

⁸⁹ LENCART, Joana – *Pedro Álvares Seco: a retroprojeção da Ordem de Cristo no século XVI*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2018. Tese de doutoramento.

Data	Evento
1503	Estatutos da Ordem de Avis.
	Definições da Ordem de Cristo, impressas em 1504.
1509	Regra, Estatutos e Definições de Santiago (aprovadas no capítulo do ano anterior em Palmela).
1516	Regra de Avis (na sequência do capítulo de 1515).
1521	Morre D. Manuel, rei. Sucede D. João III como rei e administrador da Ordem de Cristo
1523	D. João III recebe, no convento de Tomar, o governo temporal e espiritual da Ordem de Cristo.
1540	Regra e Estatutos da Ordem de Santiago.
[1544]	Regra de Fr. António de Lisboa – Ordem de Cristo.
1546	Regimento do convento de Avis.
1547	Regimento do convento de Palmela.
1551	O papa Júlio III concede a D. João III a administração dos mestrados das Ordens de Avis e Santiago, acumulando com a de Cristo.
1554	Constituições da vila de Tomar e demais lugares da Ordem de Cristo.
1557	Morre D. João III.
1572	Regimento das Três Ordens Militares promulgado por D. Sebastião.

Tabela 2 - Trajetória dos administradores das Ordens Militares entre 1418 e 1551⁹⁰

Conclusão

Após assumir o trono em 1385, D. João I deixa de exercer funções enquanto Mestre de Avis. Contudo, conhecendo as potencialidades de tais instituições no serviço da Coroa, brevemente exercerá o seu poder e influência para chamar à sua esfera a administração das mesmas. Assim, a partir de 1418, e num processo irreversível, os governadores das Ordens Militares de Santiago, Cristo e Avis serão membros da Casa Real, circunstância que se refletiria na sua evolução histórica e na produção documental que se ia produzindo a seu respeito.

Entre 1418 e 1551, as Ordens foram sendo geridas por administradores nomeados por reis e regentes, nunca acumulando mais do que a gestão de

duas instituições. D. Manuel, duque de Beja e administrador da Ordem de Cristo, veio a assumir o reino por ausência de herdeiro, em 1495. A partir de D. Manuel, a Ordem de Cristo assumirá uma posição de destaque entre as Ordens Militares portuguesas e o rei dará instruções ao seu filho para chamar a si a administração das Ordens de Santiago e Avis assim que vagassem, o que sucede em 1550. No ano seguinte, o papa Júlio III concedeu perpetuamente aos reis de Portugal a administração das Ordens Militares de Avis e Santiago, da mesma forma como já haviam a da Ordem de Cristo, ficando unidas para sempre à Coroa. Numa demonstração de exuberância e esplendor, D. João III, em agosto de 1552 em reunião capitular no convento de Tomar, toma posse dos mestrados das Ordens. Terminava assim o processo de centralização na Coroa da administração das Ordens Militares desde 1418, com os filhos de D. João I, até 1551, na união perpétua das três Ordens Militares à figura do rei.

Jerónimo Román, freire agostinho e cronista espanhol que redigiu a *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis* em finais do século XVI, fez uma abordagem dos mestrados colocando a tónica nos desempenhos pessoais dos governadores destacando as reformas alcançadas no âmbito interno das instituições, sobretudo a nível religioso, tentando manter uma certa distância dos acontecimentos políticos que envolviam os monarcas e os ditos governadores. A esta decisão não será, certamente, alheia o facto da consumação da união ibérica em 1580. Assim, se justifica que Román tenha construído uma narrativa mais centrada em questões como a organização interna das milícias, a enumeração das comendas e as referências aos hábitos que interessariam mais ao monarca filipino que assumira em 1581 a superintendência das Ordens Militares portuguesas⁹¹.

A relação entre o rei e os governadores das Ordens, enquanto membros da casa real e por norma titulares de três das principais casas ducais: Viseu, Beja e Coimbra, não foi isenta de conflitos, como se demonstrou. Não obstante, o rei assegurou a fidelidade à coroa e uma complementaridade de atuação entre ele e os administradores das poderosas instituições que eram as Ordens Militares.

Artigo recebido para publicação em 24/05/2022

Artigo aceite para publicação em 11/11/2022

⁹⁰ Fonte: FERREIRA, Maria Isabel Rodrigues – *A Normativa das Ordens Militares Portuguesas (séculos XII-XVI). Poderes, Sociedade, Espiritualidade*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. Tese de Doutoramento; LENCART, Joana – *Pedro Álvares Seco: a retroprojeção da Ordem de Cristo no século XVI*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2018. Tese de doutoramento.

⁹¹ FONSECA, Luís Adão da; PIMENTA, Maria Cristina – *As Crónicas sobre as Ordens Militares Portuguesas de Jerónimo Román*. In COSTA, Paula Pinto (ed.), *História das Ínclitas Cavalarias de Cristo, Santiago e Avis, por Fr. Jerónimo Román*. FONSECA, Luís Adão da (ed.), *Militarium Ordinum Analecta*, vol. 10. Porto: Fundação Eng.º António de Almeida/ CEPSE, 2008, p. 16 (pp. 7-20). Disponível em <http://www.cepsepublicacoes.pt/portal/pt/obras/militarium-ordinum-analecta-n.o-11-1>.

EM BUSCA DA "FREIRA DO SANTO CRISTO": OS BASTIDORES DA PRIMEIRA BIOGRAFIA DE MADRE TERESA DA ANUNCIADA, OSC (1658-1738)

HÉLIO NUNO SOARES
 CEHR-UCP/CHAM-CENTRO DE HUMANIDADES

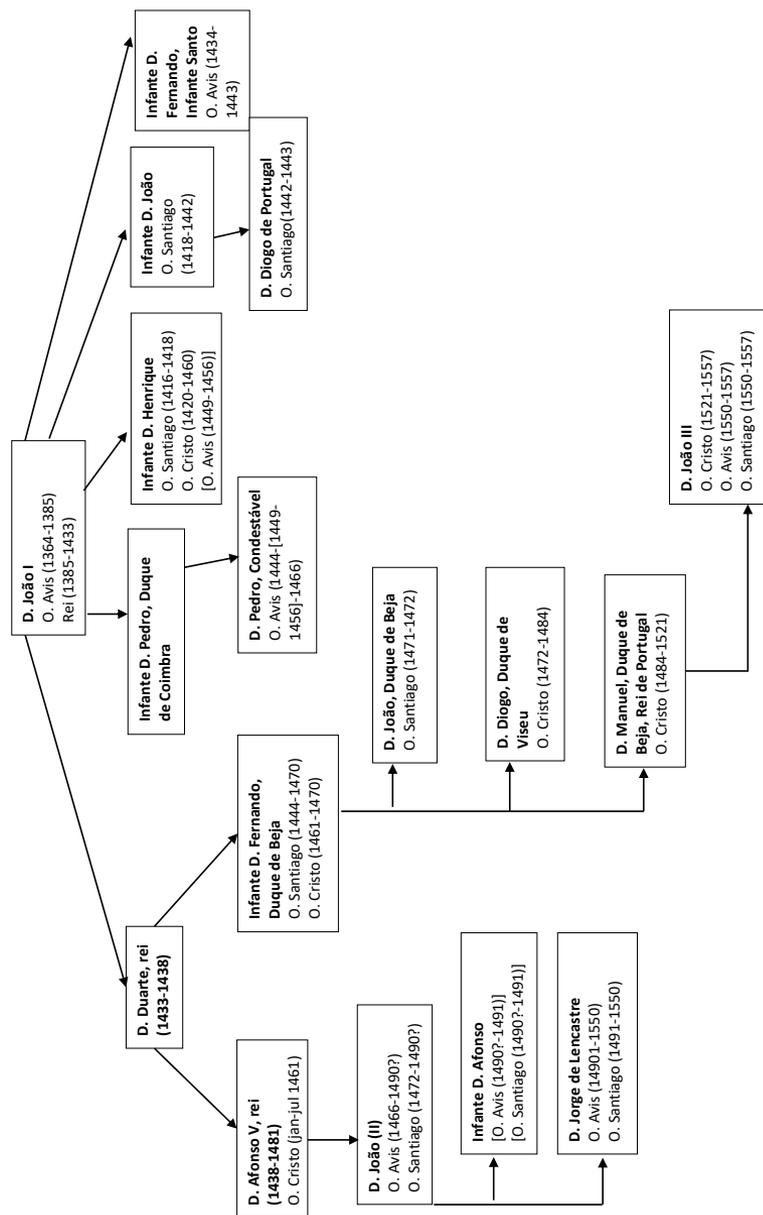
hsoares@ucp.pt

MARIA LUÍSA JACQUINETI
 UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

mariajacquinet@gmail.com

<https://doi.org/10.21747/0873-1233/spi29a6>

Fig. 1 – Os governadores das Ordens Militares portuguesas nos séculos XV e XVI



RESUMO: À primeira biografia de Teresa da Anunciada (1658-1738), afamada clarissa do Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Ponta Delgada, é reconhecido um papel de fonte maior na cristalização da opinião de virtude da biografada e na promoção do culto ao Santo Cristo, de que ela foi a mais impressionante impulsora. Apellido sintomaticamente de “Livro do Senhor Santo Cristo”, este exemplar da biografia devota assinado pelo oratoriano José Clemente e dado ao prelo em 1763 pode entender-se como parte do processo de autorização canónica da santidade da religiosa, embora deva, ele próprio, ser visto como resultado de um processo construtivo de que participam intenções, vontades, mentores e atores vários. É este processo que, com base essencialmente em fontes inéditas, nomeadamente a correspondência epistolar trocada entre a 4.ª condessa da Ribeira Grande e algumas religiosas do Mosteiro da Esperança, o presente estudo entende examinar, e que visa, em último termo, abonar a análise da figura da ilustre madre e das expressões de piedade que lhe andam desde sempre associadas.

PALAVRAS-CHAVE: Teresa da Anunciada, O.S.C. (1658-1738); biografia devota; José Clemente, C.O. (1720-1789); D. Margarida Francisca Lorena e Távora, 4.ª condessa da Ribeira Grande (1707-1785); Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Ponta Delgada (São Miguel, Açores); Senhor Santo Cristo

ABSTRACT: The first biography of Teresa of Annunciation (1658-1738), a famous Poor Clare of the Monastery of Nossa Senhora da Esperança in Ponta Delgada, is recognised as a major source in the crystallisation of the opinion of virtue of the biographee and in the promotion of the cult of the Holy Christ,

¹ Investigadora do CIDEHUS, do CHAM-Centro de Humanidades e do CITCEM/FLUP.